



LEI Nº 650/01

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$70.000,00 (setenta e mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, na aquisição de um veículo automotor de transporte coletivo, zero quilômetro, com capacidade igual ou superior a 21 (vinte e um) passageiros, destinado a atender exclusivamente ao transporte de alunos matriculados no ensino público fundamental, residentes prioritariamente na zona rural, a fim de garantir o seu acesso e permanência na escola.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.08.42.188.1.023 – AQUIS. DE UM VEÍCULO. PARA TRANSP. ESC.NO ENS. FUND.

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$70.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº750096/2001/FNDE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

II – Anulação parcial da seguinte dotação:

04.08.47.239.2.012 - MAN. MANUT. DO TRANSPORT. ESCOLAR (MDE)

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos sete de dezembro de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438